**CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

CNPJ/ME nº 34.714.322/0001-14

NIRE 143.000.011-44

**ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A. REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021, às 12:30 horas, na sede social da **Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, localizada na Cidade do Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, Paraviana, CEP 69.307-272 (“**Emissora**”).
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as publicações de editais de convocação e demais anúncios, conforme o disposto nos artigos 71, parágrafo 2º, e 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula 8.2 do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*” celebrado entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**”), em 30 de dezembro de 2020, conforme alterado de tempos em tempos (“**Escritura de Emissão**”), em razão da presença dos titulares de debêntures da 1ª (primeira) série da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“**Debenturistas da 1ª Série**”, “**Debêntures da 1ª Série**” e “**Emissão**”, respectivamente), representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), sendo certo que, até a presente data, não foram subscritas e/ou integralizadas quaisquer debêntures da 2ª (segunda) série da Emissão (“**Debêntures da 2ª Série**”).
3. **PRESENÇA:** Presentes representantes: (i) da Emissora; (ii) do Agente Fiduciário; e (iii) dos Debenturistas da 1ª Série, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme verificou-se da Lista de Presença constante do **Anexo I** da presente ata.
4. **MESA:** Presidida pelo Sr. Amarildo da Silva Junior e secretariado pelo Sr. [•].
5. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre:
6. a proposta da Emissora, aprovada na assembleia geral extraordinária da Emissora realizada nesta data, para:
7. inclusão da OXE Participações S.A. (“**OXE**”), da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (“**Bonfim**”), da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (“**Pau Rainha**”) e da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (“**Santa Luz**” e, em conjunto com a OXE, a Bonfim e a Pau Rainha, “**Fiadoras**”) como partes da Escritura de Emissão, na qualidade de fiadoras, principais pagadoras e solidariamente responsáveis por todas as obrigações da Emissora nos termos e decorrentes da Escritura de Emissão e pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão);
8. emissão de 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) Debêntures da 1ª Série adicionais e o cancelamento de 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) Debêntures da 2ª Série, passando a Emissão a ser composta por 72.500 (setenta e duas mil e quinhentas) Debêntures da 1ª Série e 15.000 (quinze mil) Debêntures da 2ª Série;
9. alteração da condição para o Completion Financeiro do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) referente à manutenção, pela Emissora, de ICSD (conforme definido na Escritura de Emissão) de, no mínimo, 1,3 (um inteiro de três décimos);
10. inclusão de novas hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures referentes **(1)** ao pagamento antecipado das debêntures da 1ª Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão) e **(2)** à contratação de agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures, à obtenção e manutenção de rating mínimo para as Debêntures e à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras de encerramento de semestre da Emissora;
11. alteração de determinadas hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures previstas na Escritura de Emissão para inclusão de referências à Pau Rainha e à Santa Luz;
12. limitação dos prestadores de serviços de auditoria independente que poderão ser contratados pela Emissora para todos os fins da Escritura de Emissão; e
13. inclusão de novas obrigações da Emissora na Escritura de Emissão referentes à apresentação de determinadas informações gerenciais da Emissora ao Agente Fiduciário;
14. o consentimento prévio (*waiver*) para a prestação, pela Emissora, de garantia fidejussória na modalidade de fiança, nos termos dos artigos 818 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), e do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*”, celebrado entre a Bonfim e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 30 de dezembro de 2020, conforme alterado de tempos em tempos (“**Escritura de Emissão da Bonfim**”), para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das debêntures emitidas pela Bonfim nos termos da Escritura de Emissão da Bonfim (“**Fiança Corporativa da Bonfim**”), de forma que não seja configurado um Evento de Vencimento Antecipado Automático (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos do item “vii” da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão;
15. o consentimento prévio (*waiver*) para a prestação, pela Emissora, de garantia fidejussória na modalidade de fiança, nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil e do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*”, celebrado entre a Pau Rainha e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 30 de dezembro de 2020, conforme alterado de tempos em tempos (“**Escritura de Emissão da Pau Rainha**”), para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das debêntures emitidas pela Pau Rainha nos termos da Escritura de Emissão da Pau Rainha (“**Fiança Corporativa da Pau Rainha**”), de forma que não seja configurado um Evento de Vencimento Antecipado Automático (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos do item “vii” da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão;
16. o consentimento prévio (*waiver*) para a prestação, pela Emissora, de garantia fidejussória na modalidade de fiança, nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil e do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*”, celebrado entre a Santa Luz e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 30 de dezembro de 2020, conforme alterado de tempos em tempos (“**Escritura de Emissão da Santa Luz**”), para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das debêntures emitidas pela Santa Luz nos termos da Escritura de Emissão da Santa Luz (“**Fiança Corporativa da Santa Luz**” e, em conjunto com a Fiança Corporativa da Bonfim e a Fiança Corporativa da Pau Rainha, “**Fianças Corporativas**”), de forma que não seja configurado um Evento de Vencimento Antecipado Automático (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos do item “vii” da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão; e
17. a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das matérias acima, incluindo, mas não se limitando a, celebrar o “*3º (Terceiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real,* *em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*”, na forma do **Anexo II** da presente ata (“**Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão**”), a fim de refletir na Escritura de Emissão todos os ajustes que se fizerem necessários para o integral cumprimento das matérias acima.
18. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a totalidade dos Debenturistas da 1ª Série, sem quaisquer restrições, reservas, ressalvas, impugnações, oposições e/ou pleitos em relação às matérias constantes da Ordem do Dia, aprovaram por unanimidade:
19. a inclusão das Fiadoras como partes da Escritura de Emissão, na qualidade de fiadoras, principais pagadoras e solidariamente responsáveis por todas as obrigações da Emissora nos termos e decorrentes da Escritura de Emissão e pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão);
20. a emissão de 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) Debêntures da 1ª Série adicionais e o cancelamento de 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) Debêntures da 2ª Série, passando a Emissão a ser composta por 72.500 (setenta e duas mil e quinhentas) Debêntures da 1ª Série e 15.000 (quinze mil) Debêntures da 2ª Série;
21. a alteração da condição para o Completion Financeiro do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) referente à manutenção, pela Emissora, de ICSD (conforme definido na Escritura de Emissão) de, no mínimo, 1,3 (um inteiro de três décimos);
22. a inclusão de novas hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures referentes **(a)** ao pagamento antecipado das debêntures da 1ª Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão) e **(b)** à contratação de agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures, à obtenção e manutenção de rating mínimo para as Debêntures e à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras de encerramento de semestre da Emissora;
23. a alteração de determinadas hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures previstas na Escritura de Emissão para inclusão de referências à Pau Rainha e à Santa Luz;
24. a limitação dos prestadores de serviços de auditoria independente que poderão ser contratados pela Emissora para todos os fins da Escritura de Emissão;
25. inclusão de novas obrigações da Emissora na Escritura de Emissão referentes à apresentação de determinadas informações gerenciais da Emissora ao Agente Fiduciário;
26. o consentimento prévio (*waiver*) para a prestação, pela Emissora, das Fianças Corporativas, de forma que não seja configurado um Evento de Vencimento Antecipado Automático (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos do item “vii” da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão; e
27. a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das matérias acima, incluindo, mas não se limitando a, celebrar o Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão, a fim de refletir na Escritura de Emissão todos os ajustes que se fizerem necessários para o integral cumprimento das deliberações acima.
28. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas da 1ª Série, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

Esta ata é cópia fiel da que se encontra lavrada em livro próprio.

Boa Vista/RR, 21 de maio de 2021.

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: Amarildo da Silva Junior  Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: [•]  Secretário |

(*Página de assinatura 1/2 da assembleia geral dos titulares de debêntures da 1ª (primeira) série da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. realizada em 21 de maio de 2021*)

Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: Matheus Gomes Faria  Cargo: Diretor |

(*Página de assinatura 2/2 da assembleia geral dos titulares de debêntures da 1ª (primeira) série da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. realizada em 21 de maio de 2021*)

Emissora:

**CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: Tulio Azevêdo Machado  Cargo: Diretor | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: Nilton Bertuchi  Cargo: Diretor |

**ANEXO I  
LISTA DE PRESENÇA**

(*Assinaturas seguem nas páginas seguintes*)

(*Restante da página intencionalmente deixado em branco*)

(*Página de assinatura 1/4 da lista de presença da assembleia geral dos titulares de debêntures da 1ª (primeira) série da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. realizada em 21 de maio de 2021*)

Debenturista:

**XP CORPORATE PLUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: Amarildo da Silva Junior  Cargo: [•] |

(*Página de assinatura 2/4 da lista de presença da assembleia geral dos titulares de debêntures da 1ª (primeira) série da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. realizada em 21 de maio de 2021*)

Debenturista:

**XP DEBENTURES INCENTIVADAS CRÉDITO PRIVADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: Amarildo da Silva Junior  Cargo: [•] |

(*Página de assinatura 3/4 da lista de presença da assembleia geral dos titulares de debêntures da 1ª (primeira) série da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. realizada em 21 de maio de 2021*)

Debenturista:

**XP DEBENTURES INCENTIVADAS HEDGE MASTER I CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LONGO PRAZO**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: Amarildo da Silva Junior  Cargo: [•] |

(*Página de assinatura 4/4 da lista de presença da assembleia geral dos titulares de debêntures da 1ª (primeira) série da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. realizada em 21 de maio de 2021***)**

Debenturista:

**XP MASTER I FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: Amarildo da Silva Junior  Cargo: [•] |

**ANEXO II  
TERCEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA DE EMISSÃO**

(S*egue nas páginas seguintes*)

(*Restante da página intencionalmente deixado em branco*)